



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060
gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.723, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 02 – Outras Despesas Saúde – Rec. vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0210 – Saúde para Todos

Atividade 2.172 – COVID 19 – Atenção Básica - Extraordinário

Categoria Econômica – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Categoria Econômica – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso 4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo de Apoio a Atenção Básica

Total...R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o Auxílio extraordinário do Governo do Estado do RS.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 25 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA PEREIRA LIBRELOTTO
Secretária de Administração

Registre-se e publique-se.